*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº1.340 , de 4 de Agosto de 1975. -

Autoriza permuta de lotes no bairro Ano Bom. -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de nºs 35, 36, 37, 50, 51 e 52,- de propriedade desta Prefeitura, pelos de nºs 25 e 26, de propriedade do Dr. Felipe Jeremias Torturella, localizados no bairro Ano Bom, destinados à expansão do Ginásio Municipal. -

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de Agosto de 1.975. -

DR. FÉRES NADER
PREFEITO